



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 512, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 404, de 05.10.83 do MEC, e tendo em vista o que consta do Processo 23065.005419/2002-79, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Permanência e Mérito, aos servidores Técnico-Administrativos, de acordo com o inciso II, artigo 25 do Decreto 94.664/87 e artigo 24 da Portaria 475/87-MEC, na forma relacionada no anexo desta Portaria.


ROGÉRIO MOURA PINHEIRO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 06
Em 26 07 02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº 512/2002-GR, de 18.06.2002

ANEXO

Nº ORDEM	MATRÍCULA ORIGEM SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO EMPREGO	GRUPO NÍVEL	Permanência	Mérito	VIGÊNCIA
01	CCBI 1120479	Deusa Lins dos Santos	Aux. Administrativo	NI		C-IV	01.06.2002
02	CECA 6423407	José Damasceno Teixeira	Téc em Agropecuária	NI	S-I	S-II	01.03.2000
03	CSAU 1140972	José Marques Ferreira Filho	Vigilante	NI		C-V	17.06.2002
04	CCBI 1120893	Lidia Consuelo Gomes Costa	Biólogo	NS	S-I	S-II	01.06.2002
05	HU 2120544	Maria do Carmo L Vasconcelos	Médico	NS	C-VI	S-I	02.05.2002
06	CCEN 1120898	Ronaldo Moreira dos Santos	Téc. Herbário	NI		C-VI	01.06.2002
07	CCBI 1120482	Sérgio Rocha de Oliveira	Téc. Laboratorio	NI	S-I	S-II	01.06.2002

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 06
Em 26 07 02